



Circular 011/2010

Curitiba, 09 de fevereiro de 2010.

**Aos Atletas Filiados**

Assunto: **Informativo Novo Site CBCa**

Prezados Presidentes,

A Confederação Brasileira de Canoagem, neste ato representada pelo Presidente abaixo assinado, vem, respeitosamente, **INFORMAR** que o web site da CBCa, foi reformulado para melhor apresentação das informações e hospedagem do histórico da canoagem. O novo site oferecerá mais recursos como fotos, vídeos, resultados online, além de melhor organização e relacionamento entre as informações

Aproveitando, solicitamos que os atletas renovem seu cadastro, para isso deverão acessar o site da CBCa: [www.cbca.org.br](http://www.cbca.org.br), em seguida clique no menu Cadastro, localizado na parte superior da página, após isto clique em Atleta. Leia o termo que será apresentado com atenção e entre com seus dados onde é solicitado. Após o preenchimento do formulário será necessário imprimir o termo de filiação, este deverá ser impresso e enviado para CBCa, juntamente com os documentos necessários para renovação do cadastro. De acordo com o estatuto da Confederação Brasileira de Canoagem, os documentos necessários para regularização são:

Cópia do RG e CPF do atleta, caso de menor cópia do RG e CPF do responsável legal pelo mesmo;

Comprovante de Endereço;

Termo de filiação, impresso e assinado pelo presidente da associação responsável;

Cópia comprovante de pagamento da anuidade no valor de R\$ 15,00;

Após a regularização, a Associação e Federação deverão efetuar a liberação do cadastro no sistema extranet ([WWW.extranet.cbca.org.br](http://WWW.extranet.cbca.org.br)), assim que a CBCa estiver em posse de seu termo de filiação juntamente com os documentos acima citados irá efetuar a liberação do cadastro. A carteira de atleta ficará disponível para impressão no sistema extranet da Associação.

**Confederação Brasileira de Canoagem (CBCa)**

Rua Mariano Torres, 151 – Centro – Curitiba – PR – CEP 80060-120

Telefone 41 3083 2600 Fax 41 3083 2699 – [cbca@cbca.org.br](mailto:cbca@cbca.org.br) – [www.canoagem.org.br](http://www.canoagem.org.br)



Lembramos que segundo determinações do Ministério do Esporte e Comitê Olímpico Brasileiro, nenhum atleta poderá participar de competições nacionais e internacionais sem a devida regularização de cadastro, além disso, a CBCa fica impedida de emitir declarações para o Programa Bolsa Atleta para atletas com cadastro irregular, assim impedindo o mesmo de participar do programa.

Atenciosamente,

**João Tomasini Schwertner**

Presidente da CBCa

**Confederação Brasileira de Canoagem (CBCa)**

Rua Mariano Torres, 151 – Centro – Curitiba – PR – CEP 80060-120

Telefone 41 3083 2600 Fax 41 3083 2699 – [cbca@cbca.org.br](mailto:cbca@cbca.org.br) – [www.canoagem.org.br](http://www.canoagem.org.br)